

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 68/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第24/2012號行政法規《存款保障基金》第二十一條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2012 (Fundo de Garantia de Depósitos), o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門銀行公會兩名代表杜琪新和鄧洪為存款保障基金諮詢委員會成員。

1. São nomeados membros do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia de Depósitos Tou Kei San e Deng Hong, dois representantes da Associação de Bancos de Macau.

二、廢止第305/2012號行政長官批示、第183/2017號行政長官批示及第57/2019號行政長官批示。

2. São revogados os Despachos do Chefe do Executivo n.º 305/2012, n.º 183/2017 e n.º 57/2019.

三、本批示自公佈翌日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二五年三月三十一日

31 de Março de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 69/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十一條第一款（一）項及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

一、委任陳元童為執行人才培養政策的專責小組的成員，並由其擔任副協調員，以替代黃志雄，直至被替代者的任期屆滿為止。

1. É nomeado Chan Un Tong como membro do grupo especializado para a implementação das políticas de formação de quadros qualificados, sendo o mesmo o coordenador-adjunto, em substituição de Wong Chi Hong, até ao termo do respectivo mandato.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二五年四月一日

1 de Abril de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 70/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門投資發展股份有限公司章程》第十六條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos) e do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., o Chefe do Executivo manda: